PROJETO DE INDICAÇÃO Nº355/ 2025

Considerando que a conectividade é hoje um direito fundamental para o exercício da cidadania, sendo meio indispensável para acesso à informação, serviços digitais e comunicação;

Considerando que grande parte da população atendida pelas unidades de saúde municipais encontra-se em situação de vulnerabilidade social, sem acesso contínuo à internet, o que agrava desigualdades e limita a garantia de direitos básicos;

Considerando que a disponibilização de sinal de internet gratuito nas unidades de saúde permitirá que usuários acessem resultados de exames e laudos digitais, agendem consultas e procedimentos online, consultem informações sobre medicamentos e tratamentos, comuniquem-se com familiares e empregadores enquanto aguardam atendimento, utilizem aplicativos públicos de saúde, como o Conecte SUS;

Considerando que o acesso à internet em espaços públicos de saúde representa medida de **justiça social** e **dignidade**, fortalecendo a inclusão digital dos mais pobres e contribuindo para a redução das desigualdades sociais no município;

Considerando que experiências semelhantes já vêm sendo adotadas em outras cidades brasileiras, demonstrando viabilidade técnica e baixo custo em relação aos benefícios sociais e operacionais que proporcionam;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr Prefeito, de Salvador que adote as medidas necessárias para disponibilizar serviço de internet gratuita (Wi-Fi) em todas as unidades de saúde do Município de Salvador, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), hospitais municipais e demais equipamentos da rede.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

Vereador Marcelo Guimarães Neto